



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

DECRETO MUNICIPAL N ° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

***DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE  
FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
TRAJANO DE MORAES PARA O EXERCÍCIO  
DE 2025.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Trajano de Moraes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do Anexo I, integrante deste Decreto, o Plano Anual de Fiscalização do Município de Trajano de Moraes para o exercício de 2025.

Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização para o ano de 2025 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes ([www.trajanodemoraes.rj.gov.br](http://www.trajanodemoraes.rj.gov.br)), na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

# PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

# 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

## ÍNDICE

<b>Administração Municipal</b>	<b>4</b>
<b>Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>Resultados Estatísticos</b>	<b>6</b>
<b>Ações implementadas no último ano</b>	<b>7</b>
<b>Planejamento para 2025</b>	<b>9</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

## **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Rildo Gonçalves Neves**

Prefeito

**Helio Luiz Fazoli de Moraes**

Vice-Prefeito

**Luiz Augusto Coelho Felman**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**Saulo Machado Diniz**

Superintendente de Tributação e Arrecadação:

**Leandro Pinheiro Fernandes**

Fiscal de Tributos

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

[smfazenda@trajanodemoraes.rj.gov.br](mailto:smfazenda@trajanodemoraes.rj.gov.br)

Superintendência de Tributação e Arrecadação

[tributos@trajanodemoraes.rj.gov.br](mailto:tributos@trajanodemoraes.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

## APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização tem objetivo de aumentar, de forma sustentável, a arrecadação das receitas tributárias do município de modo a proporcionar e manter a prestação dos serviços públicos aos cidadãos (saúde, educação, segurança, lazer, moradia), uma vez que tais direitos, constitucionalmente garantidos pela Constituição da República, custam dinheiro aos cofres públicos municipais. Para o alcance desse objetivo, desenvolvemos nos últimos anos várias ações de melhoria. O propósito desse modelo é incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização, na medida em que permite divulgar para a sociedade o foco das ações fiscais previstas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, promovendo assim uma melhor gestão tributária e o aumento da arrecadação própria. Abordaremos nesse documento os dados gerais de arrecadação das receitas próprias do Município, que apresentam um melhor desempenho nos últimos anos, contribuindo para que Trajano de Moraes continue no caminho do desenvolvimento.

O Plano de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental, tanto para o acompanhamento das atividades fazendárias pelo contribuinte, quanto para a organização da fiscalização tributária. Assim, seguimos dando passos decididos em direção ao pleno atendimento das melhores práticas de gestão, eficiência e transparência na nossa cidade. Tem-se, portanto, neste documento, o Plano Anual, com a previsão de fiscalização para o ano de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

## RESULTADOS

O valor arrecadado com Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no ano de 2024 foi de R\$ 1.633.332,42.

O valor arrecadado com Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no ano de 2024 foi de R\$ 271.981,64.

O valor arrecadado com Imposto Taxa de Fiscalização (Alvará) no ano de 2024 foi de R\$ 40.826,75.

O valor arrecadado com Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) no ano de 2024 foi de R\$ 78.567,63.

Totalizando um valor de R\$ 2.026.732,44, um aumento de R\$ 250.875,74 com relação ao ano anterior.

Além dos resultados acima descritos, graças as ações de cobrança administrativa implementadas, durante o ano de 2024 o Município recebeu o valor de R\$ 153.704,01 de débitos inscritos em dívida ativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

## AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ÚLTIMO ANO

Com o objetivo de realizar um processo de modernizar a administração tributária, proporcionando maior transparência e o aperfeiçoamento da gestão das receitas do município a fim de combater a evasão e à sonegação fiscal, foram adotadas um conjunto de medidas no sentido de se promover um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação garantindo ao contribuinte mais transparência no entendimento do seu dever de cumprir a legislação vigente e aumentar assim a arrecadação tributária.

Entre elas destacamos:

- Abertura de processo administrativo para realização recadastramento imobiliário e confecção da nova Planta Genérica de Valores
- Implementação do Protesto para cobrança de dívida ativa
- Realização da consolidação da normatização tributária do município de Trajano de Moraes, através do Decreto N° 013-2024
- Ampliação do programa de autorregularização das informações dos imóveis junto ao cadastro tributário imobiliário municipal, instituído pelo Decreto Municipal N° 092-2023
- Envio via Correios dos carnês de IPTU, ISS e Fiscalização
- Informativo de débitos anteriores nos carnês de IPTU, ISS e Fiscalização
- Envio de cobrança administrativa dos débitos inscritos em Dívida Ativa
- Continuidade do controle de parcelamento inadimplidos e geração de relatório utilizado pela Procuradoria Geral para prosseguimento da cobrança, evitando a prescrição.
- Continuidade do controle de prescrição com geração de relatórios com dívidas ativas mais próximas da data de prescrição para que a Procuradoria Geral proceda a cobrança judicial evitando a prescrição.
- Continuidade na realização de ações fiscais junto as agências bancárias do município para identificação, ciência, lançamento e pagamento do ISS não declarado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

- Continuidade na realização de diligência, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, através do Fiscal de Posturas e da Guarda Municipal, com o objetivo combater o comércio ambulante ilegal
- Acompanhamento fiscalizatório no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
- Continuidade na realização de ações fiscais para correção de cadastros de IPTU
- Ações fiscais do Fiscal de Tributos a fim de identificar irregularidades nos lançamentos tributários





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

## **PLANEJAMENTO PARA 2025**

### **MUDANÇA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Trajano de Moraes irá mudar o sistema tributário por um mais moderno, com novas tecnologias que vão integrar de forma definitiva o sistema de arrecadação com o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, aumentando a eficiência e melhorando os meios fiscalizatórios.

### **ENVIO DE NOVA COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação em conjunto com a Procuradoria Geral do Município realizará a geração e envio de carta de cobrança administrativa aos contribuintes com débito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2024, a fim de proceder a regularização dos contribuintes com débitos.

A cobrança administrativa tem por objetivo aumentar a arrecadação e, ao mesmo tempo, diminuir a dívida ativa e a necessidade de ingresso com a cobrança judicial para evitar a prescrição dos débitos.

### **REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitou contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e execução de recadastramento imobiliário deste município, visando à inclusão das características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico territorial, delimitação de bairros, delimitação de ruas e numeração dos imóveis e identificação de imóveis sujeitos a tributação de IPTU baseada no perímetro urbano recém aprovado, dentro do sistema informatizado da prefeitura para o lançamento de valores tributários do IPTU com a utilização de aerolevanteamento,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

atualização dos dados do titular do imóvel (nome, CPF e endereço de correspondência) e elaboração da minuta da nova Planta Genérica de Valores e projeto de lei instituindo a progressividade fiscal para o IPTU sob a modalidade graduada para serem enviadas a Câmara Municipal de Trajano de Moraes.

O recadastramento imobiliário e a elaboração da nova Planta Genérica de Valores irão corrigir, de uma única vez, as alterações imobiliárias realizadas nos últimos anos e aumentar a arrecadação municipal.

O processo está em fase de preparação para realização do procedimento licitatório.

### **MELHORIA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e a Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito darão continuidade nos estudos de melhoria da Legislação Tributária a fim de aumentar a arrecadação e diminuir a sonegação de impostos.

### **CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DOS BANCOS**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, dará continuidade a as ações fiscais das agências bancárias de nosso município.

A fiscalização tributária será exercida pelo Fiscal de Tributos Municipal, que continuará verificando mensalmente o lançamento do ISS e, notificando, caso necessário, as agências bancárias a se manterem em dia com a tributação municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes – RJ - CEP 28.750-000

### **CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO DE ITBI**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, dará continuidade a as ações de arbitramento de ITBI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial, através da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

A implantação da Comissão de Avaliação proporcionou maior segurança jurídica e maior eficácia nos lançamentos do imposto do ITBI, evitando a incidência de sonegação através da declaração de valor a menor.

### **FISCALIZAÇÃO SOBRE NOVAS CONSTRUÇÕES**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Superintendência de Arrecadação e Tributação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras ampliará a fiscalização sobre novos empreendimentos a fim de regularizar empreendimentos irregulares, aumentando assim a arrecadação municipal.